

DECRETO Nº 1520, DE 19 DE JULHO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manut. Ensino Básico-Demais Serv.-FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 80.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.32.01.00 – Medicamentos R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos - Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Julho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.